



VISTO  
BH. 30 / 06 / 19  
Gabriel P. ...  
Promotor de Justiça  
Curador do Fundação

## FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No dia 04 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani (titulares) e Luis Fernando Madella Athayde (suplente);
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas (titulares) e Marcelo Chiabi (suplente);
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança da Fundação Renova, e Carla Maree Wilson, empregada da Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do Presidente;
- 4.3. Governança;
- 4.4. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
- 4.5. Diálogo com Conselho Consultivo;



- 4.6. Apresentação do sistema de informação;
- 4.7. Apresentação do PTI – Plano Territorial Integrado;
- 4.8. Relato saúde e segurança
- 4.9. Relato financeiro;
- 4.10. Assuntos para discussão:
  - (a) Reassentamento;
  - (b) Programa de Indenização Mediada (PIM);
  - (c) Candonga;
  - (d) Eixo 1;
  - (e) Linhares;
- 4.11. Assuntos para informação:
  - (a) Uso sustentável da terra;
  - (b) Relato de *compliance*;
  - (c) Relato de ouvidoria;
  - (d) Acompanhamento de ações originadas nas reuniões anteriores;
- 4.12. Encerramento e avaliação da reunião.

VISTO  
10 / 06 / 19  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

## 5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que o Diretor Presidente fizesse um breve panorama sobre o último período;
- 5.2. O Diretor Presidente iniciou sua fala com o relato sobre discussões ocorridas no âmbito do governo federal acerca de propostas para revisão do modelo de governança do Comitê Interfederativo (CIF), de modo a tornar seus processos mais eficientes e céleres. Existe uma percepção de necessidade de (i) priorizar os programas mais críticos, (ii) tornar a governança mais célere e (iii) estabelecer um modelo de arbitragem dos eventuais conflitos entre as deliberações do CIF e as decisões do Conselho Curador;
- 5.3. Foi solicitada a entrega de uma metodologia para revisão dos programas, à luz da Cláusula 203 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), que será trazida oportunamente para este Conselho Curador. O Diretor Presidente informou acerca do estudo de saúde que foi realizado pela empresa Ambios, e especialistas indicam que ele mostra algumas inconsistências metodológicas, inclusive salientadas por membros do próprio CIF. Questionado pelo Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini, o Diretor Presidente informou que há uma indicação acerca da necessidade de contratação de um grupo de especialistas de renome para redesenhar a abordagem técnica e científica para compreender tal estudo de saúde;
- 5.4. Acerca da inclusão de municípios na área de atuação da Fundação, a posição do Diretor Presidente é de que os impactos da perda de arrecadação da paralização em função das atividades da mantenedora principal não fazem parte do processo de reparação que compreendem o objetivo da Fundação Renova;
- 5.5. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini informou que há uma expectativa de que a revisão dos programas não será aceita sem a participação das comunidades locais, no entanto as Comissões Locais ainda não estão estabelecidas, no que o Diretor Presidente ressalta a percepção de que há um enfraquecimento da governança originalmente estabelecida para o processo de reparação. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que as mantenedoras devem procurar os órgãos do



Ministério Público (MP) que celebraram o Termo de Ajustamento de Conduta de governança (TAC Gov) para delimitar alguns pontos que parecem ultrapassar os acordos firmados;

- 5.6. O Presidente do Conselho informou o recebimento de comunicação de renúncia do Conselheiro Sr. Christian Erhard Dobereiner, no que os conselheiros deixaram registrados os agradecimentos pelos trabalhos prestados no curso de seu mandato;
- 5.7. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou sobre a possibilidade de remanejar a data da próxima reunião do Conselho Curador, no que o Diretor Presidente solicitou que a Gerência de Governança ajustasse e informasse aos conselheiros;
- 5.8. Adentrando na pauta de governança, o Gerente de Governança, Sr. Guilherme Almeida Tângari, iniciou a proposta de redesenho dos comitês internos de assessoramento. A proposta compreende os seguintes pontos: (i) o Conselho Curador define os coordenadores de cada comitê, (ii) os coordenadores dos comitês devem ser necessariamente conselheiros, (iii) coloca-se fim à figura do patrono, (iv) o escopo dos comitês deve ser delimitado para temas essencialmente críticos do processo decisório do Conselho Curador, (v) a nomeação dos membros dos comitês deve atender a necessidade de especialistas nos temas, não sendo necessário um pareamento de membros por *stakeholder*, (vi) limitação de membros a um número de três a cinco membros, (vii) atribuição ao coordenador da convocação das reuniões, definição de agenda, e apresentação da ata na reunião do Conselho subsequente à do comitê, e uma reunião por mês;
- 5.9. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini acrescenta que os comitês internos de assessoramento devem ter prazo delimitado para devolução das respostas solicitadas pelo Conselho Curador, além de definição prévia de reuniões conjuntas de comitês quando necessário, ao invés de uma forma segregada. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi é contrário, *a priori*, a alterações da governança dos comitês internos, entendendo que devemos entender se existem casos em que os comitês atrapalharam os processos internos da Fundação. O Gerente de Governança informou que os problemas detectados compreendem a interferência no processo de gestão da Fundação, e isso não faria parte do papel dos comitês internos. O Presidente do Conselho entende que o conceito de comitês passa pelo assessoramento técnico dos conselheiros, e não em informar se os processos estão corretos ou incorretos, por exemplo. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio trouxe para reflexão a necessidade de segregar os assuntos socioeconômicos em reassentamento e indenização, que são os programas prioritários da Fundação. O Conselheiro Sr. David James Crawford informou que os comitês parecem às vezes interferir na gestão, o que não é o correto do ponto de vista conceitual, e que as recomendações dos comitês não são vinculantes para os conselheiros, as decisões continuam a cargo dos conselheiros, e que os comitês não devem ter só especialistas naquele assunto específico, mas sim devem ter membros que tragam contribuições a todo processo de tomada de decisão do Conselho Curador, notando que os Comitês não possuem poderes deliberativos, e que tais membros devem ser apontados com base em suas competências para prover o melhor suporte para a análise e tomada de decisão. Portanto, a composição dos Comitês não deve ser restringida pela Fundação. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi entende que a proposta trazida pode gerar um efeito colateral, de retirar dos membros dos comitês o conhecimento dedicado dos assuntos conduzidos pela Fundação. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini entende que o papel dos comitês internos deve ser o de apenas responder dúvidas dos conselheiros, e não de entrar na gestão da Fundação. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que os comitês internos devem estar focados em reassentamento, indenização e qualidade da água. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani concorda e acrescenta que o papel de não entrar no cotidiano de gestão da Fundação deve ser fortalecido dentro dos comitês. O Diretor Presidente entende que, ainda que a proposta não seja acatada em sua inteireza, o Conselho Curador deveria considerar a definição de conselheiro para coordenador dos comitês internos e a priorização dos assuntos de reassentamento e indenização. O Presidente do Conselho entende que (i) os comitês internos não são órgãos de gestão das mantenedoras, (ii) há necessidade de revisão das temáticas dos comitês internos para atender as prioridades da

VISTO  
BH. JO / OC / 19.

Gabriel Pereira da Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



Fundação e (iii) o papel de coordenador deve ser do conselheiro indicado. Os conselheiros discutirão o assunto e a indicação dos membros na próxima reunião do Conselho Curador;

5.10. Sobre a indicação dos novos membros do Conselho Consultivo, questionado pelo Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini, o Gerente de Governança detalhou as qualificações dos senhores Igor Assis e Cláudio Boechat, aderentes ao TAC Gov, sendo essa a razão para a submissão dessa indicação à este Conselho Curador, no que os conselheiros aquiesceram. Ressalte-se que, no caso de o CIF indicar o Sr. Igor Assis para o Conselho Consultivo, a Fundação Renova cederia a indicação para o CIF e indicaria outra pessoa;

5.11. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foram convidados o Sr. Cláudio Boechat, Andrea Aparecida Ferreira Anchieta e Hugo Stefânio Carvalho. O representante, Sr. Cláudio Boechat, passou a palavra para a Sra. Andrea Aparecida Ferreira Anchieta, que iniciou sua fala com a informação atualizada do projeto piloto da política de indenização do pescador de fato. Informou que existe um questionamento acerca do pagamento de indenizações, após o processo de reconhecimento e elegibilidade, pois já se passaram três anos e os processos são muito lentos. O anseio das pessoas é de pagamentos mais ágeis. Outro ponto são os trabalhadores da cadeia da pesca, qual seja, a necessidade de implementação de uma política de indenização para os trabalhadores da indústria da pesca. A Sra. Andrea Aparecida Ferreira Anchieta aproveitou para informar sobre os projetos em idealização nas comunidades da foz do Rio Doce, bem como em relação às dificuldades da Fundação em cumprir alguns compromissos. O representante da Associação Comercial de Mariana e membro do Conselho Consultivo, Sr. Hugo Stefânio Carvalho, se apresentou e trouxe percepções da comunidade de negócios marianense para o Conselho Curador, salientando que os processos de contratação da Fundação são herméticos e que não há priorização dos fornecedores locais. Entende que o programa de desenvolvimento de fornecedores locais precisa ser efetivamente implementado, os contratos precisam ser mais justos e as áreas da Fundação precisam ter coerência na gestão dos contratos. O Sr. Cláudio Boechat informou que a ideia neste mês foi trazer percepções das comunidades nos dois extremos do território para a reflexão do Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio agradeceu os relatos, acrescentando a necessidade de as comunidades trazerem propostas para resolução sustentável dos problemas apresentados, além de caminhos que a Fundação pode buscar para encaminhar os problemas de forma definitiva, ressaltando que a priorização das contratações locais enfrenta alguns obstáculos práticos que fogem do controle da Fundação Renova, por exemplo, a comunidade atingida não aceitar empresas locais para o reassentamento. O Diretor Presidente ressaltou a importância do diálogo direto com as comunidades e com os representantes do Conselho Consultivo, com as soluções propostas pela própria comunidade. Além disso, após a proposição pela comunidade, as soluções precisam ser implementadas de forma mais célere. O Presidente do Conselho solicitou ao Gerente de Governança participação dos conselheiros em reuniões nos territórios onde a Fundação atua, e aproveitou para agradecer as informações trazidas pelos membros do Conselho Consultivo;

5.12. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, foi submetida à ratificação a APRO07/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Proteção Social de Barra Longa, no valor de R\$1.146.024,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais), e prazo de três anos. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros;

5.13. A segunda ratificação foi a APRO08/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Saúde de Barra Longa, no valor de R\$5.002.306,58 (cinco milhões, dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), e prazo de três anos. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros;

5.14. A terceira ratificação foi APRO21/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à parceria entre a Fundação Renova e a Faculdade Latino-Americana de Ciências (FLACSO) para gerenciamento e controle do orçamento CIF, no valor de R\$5.643.916,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e dezesseis reais), e prazo de 24 meses. O

VISTO  
BH. 10/06/19  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que a Fundação Renova busque renegociar os valores;

- 5.15. A quarta ratificação foi a APRO30/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Compreender Consultoria e Sustentabilidade para execução do serviço de assistência pedagógica e apoio psicopedagógico para crianças e adolescentes nas escolas das redes municipais e estaduais de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$1.712.828,62 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), e prazo de um ano. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de atuar visando mitigar o risco em relação a implantação das ações a serem indicadas no estudo;
- 5.16. A quinta ratificação foi a APRO35/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente a pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para 1.617 famílias que já foram indenizadas no PIM pelo impacto na pesca de subsistência. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de submeter ao Conselho Curador a proposta de política de subsistência em caráter de urgência;
- 5.17. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador para aprovação, foi apresentada a APRO108/2018, à luz do artigo 22, III e IV, do Estatuto da Fundação, referente à Política do reassentamento. Item pendente de aprovação, com a recomendação de encaminhar para avaliação do Comitê Legal e do Comitê de Programas Socioeconômicos para posterior submissão a este Conselho Curador;
- 5.18. A segunda solicitação foi a APRO04/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à ampliação da delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório. Item pendente de aprovação;
- 5.19. A terceira solicitação foi a APRO19/2019, à luz do artigo 22, III e XIII, do Estatuto da Fundação, referente à definição de teto para negociação da indenização a ser paga ao grupo de camaroeiros da Enseada da Praia do Suá, Vitória, Espírito Santo. Item pendente de aprovação;
- 5.20. A quarta solicitação foi a APRO27/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa H&P para serviços especializados de apoio estratégico e técnico/operacional ao processo de diálogo, participação e controle social com comunidades, no valor de R\$6.882.500,52 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), e prazo de seis meses. Item pendente de aprovação, com a recomendação de (i) revisar a APRO retirando do escopo a participação em encontros institucionais e (ii) demonstrar o atendimento às recomendações de *compliance*.;
- 5.21. A quinta solicitação foi a APRO28/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à estratégia de reparação do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias via implantação das ações previstas no Plano de Adequação Socioeconômica e Ambiental (PASEA), de forma independente e complementar às indenizações do PIM, no valor de R\$16.857.584,31 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). O tema seria pauta do *workshop* de 21 de março 2019, que foi cancelado. O Diretor de Programas, Sr. André Giacini de Freitas, explicou os detalhes da solicitação e questionou a necessidade de reagendamento do referido *workshop*, no que os conselheiros informaram a necessidade de proposição de data para esse reagendamento. Item pendente de aprovação, com a recomendação de agendar *workshop* para discussão;
- 5.22. A sexta solicitação foi a APRO29/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para serviços consultivos de natureza jurídica com o escritório Figueiredo, Werkema e Coimbra, no valor de R\$4.228.652,04 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), e prazo de 12 meses. O Comitê Legal recomendou a realização de um aditamento de até 60 dias, para que seja feita uma nova coleta de preços ou para que o escritório equipare a sua proposta àquele

VISTO  
BH, 10/06/19

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

imediatamente vencida, cujos valores são 50% inferiores àqueles sugeridos pelo escritório. A Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, questionou o prazo de 60 dias sugerido e pediu 90 dias, no mínimo, enquanto o Gerente Jurídico externou sua preocupação sobre a extrapolação de competência do Comitê Legal em relação ao que foi pedido pelo Conselho Curador quando da apresentação da APRO na reunião do Conselho Curador de 21 de fevereiro de 2019. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a realização de um aditamento de até 90 dias, para que seja feita uma nova coleta de preços ou para que o escritório equipare a sua proposta àquela imediatamente vencida;

5.23. A sétima solicitação foi a APRO34/2019, à luz do artigo 46, (iii), do Estatuto da Fundação, referente à indicação de (i) Cláudio Bruzzi Boechat, casado, engenheiro e professor, portador da identidade 22828 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.149.106-00, e (ii) Igor Rodrigues de Assis, solteiro, engenheiro e professor, portador da identidade M7.040.480 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.108.996-86, como membros do Conselho Consultivo. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.24. A oitava solicitação foi a APRO36/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a H3M Meio Ambiente e Geotecnologia para realização de serviços de topografia nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$14.556.291,55 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e prazo prorrogado por 15 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.25. A nona solicitação foi a APRO37/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de convênio de cooperação técnica e financeira a ser celebrado com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo - FAPEMIG e FAPES para estudos de saúde, no valor de R\$15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e prazo de 30 meses. Item pendente de aprovação;

5.26. A décima solicitação foi a APRO38/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para fornecimento de minério laterita pela Vale, no valor de R\$5.891.100,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e cem reais), e prazo de sete meses. O item foi aprovado pelos conselheiros, com a abstenção dos Conselheiros Sr. Alberto Ninio e Sr. Marcelo Chiabi;

5.27. A décima primeira solicitação foi a APRO42/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação dos serviços de gerenciamento e fiscalização para a implantação dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Renova no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, no valor máximo de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), e prazo 730 dias. Questionado pelo Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, explicou os detalhes da solicitação e os ajustes que já foram feitos para acomodar as considerações que já haviam sido colocadas para tal contratação. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou as premissas para os custos envolvidos na proposta de contratação. Item pendente de aprovação;

5.28. Sobre as informações relevantes, mais especificamente a INFO11/2019, que trata da transferência de responsabilidade pelas obras e empreendimentos do Eixo 1 para a Mantenedora Principal, Samarco Mineração S.A., o Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani recomendou que o processo de comunicação entre a Fundação e a mantenedora principal seja mais assertiva na condução desse assunto. Os conselheiros recomendaram que o assunto seja encaminhado para análise do Comitê Legal e retornar com recomendação para este Conselho Curador;

5.29. A pauta foi ajustada para acomodar todos os assuntos e o relato de saúde e segurança será feito na próxima reunião. A despeito desse ajuste, o Conselheiro Sr. David James Crawford reiterou a necessidade de reforçar o engajamento das equipes da Fundação Renova com as questões de saúde e segurança do trabalho, e que o relato de saúde e segurança deve ser priorizado em todas as reuniões do Conselho Curador;



VISTO  
BH. 10/06/19  
Gabriel Roberto Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador da Fundação



- 5.30. Adentrando no relato financeiro, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, que apresentou os temas principais, notadamente o avanço financeiro ocorrido em 2019 para os programas, e especificamente em relação aos casos de indenização e auxílio financeiro emergencial. No acumulado, já foram gastos cerca de R\$5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de reais) no processo de reparação. Finalizou com o detalhamento do avanço físico e do avanço financeiro acumulado para os programas da Fundação. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou se toda e qualquer operacionalização relacionado ao AFE precisa passar pelo CIF, além de sugerir uma articulação para essa relação entre a Fundação, a gestão do AFE e as manifestações do CIF. Questionada pelo Conselheiro Sr. Luis Fernando Madella Athayde, a Diretora de Planejamento e Gestão respondeu a situação das indenizações especificamente para o município de Mariana;
- 5.31. Para apresentar a atualização sobre o reassentamento, foi convidado o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que começou sua apresentação com o plano de contratações para o programa detalhando o planejamento para cada um dos empreendimentos e dos modelos de reassentamento. Aproveitou para dedicar a apresentação à estratégia de arranque para a construção de infraestrutura, as edificações públicas e as primeiras casas dos atingidos. A probabilidade de êxito desse planejamento é de 80%, respondendo ao questionamento do Conselheiro Sr. David James Crawford. Continuando, o Diretor de Infraestrutura explicou as possibilidades de reassentamento que podem ser feitas à luz das diretrizes aprovadas e homologadas em ação judicial. O Conselheiro Sr. David James Crawford agradeceu pela esforço de prover uma apresentação clara para que o Conselho Curador possa entender melhor o plano de implementação do reassentamento. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi parabenizou o Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho pelo trabalho que vem sendo conduzido para implementar o reassentamento, não obstante os imensos desafios para sua consecução;
- 5.32. Adentrando na atualização sobre a situação de Candonga, o Diretor de Infraestrutura apresentou um breve histórico das questões relacionados ao programa, culminando com a priorização da reabilitação das unidades geradoras e o reestabelecimento da câmara de carga, de modo a viabilizar o retorno da operação da Usina Hidroelétrica (UHE) Risoleta Neves. Finalizou com os pacotes de contratação que serão submetidos à aprovação deste Conselho Curador;
- 5.33. Acerca da transferência das obras do Eixo 1 para a mantenedora principal, o Diretor de Infraestrutura informou o cronograma para a entrega do empreendimento, mas ressaltou que a Mantenedora Principal demandou um volume muito grande de documentos que provavelmente impossibilitará essa cessão. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio ponderou a necessidade de continuarmos no processo de transferência para a Samarco, além de entender que, se a transferência não ocorrer nos próximos 90 dias, o assunto deveria ser revisitado por este Conselho Curador. Os conselheiros concordaram em retornar com o assunto após os 90 dias citados, portanto em julho de 2019;
- 5.34. Para adentrar no tema da indenização foi convidado o Diretor de Programas, Sr. André Giacini de Freitas, que iniciou sua apresentação com as demandas pós *workshop* com o Conselho Curador ocorrido no mês de março de 2019, notadamente a proposta de compensação coletiva que está sendo desenhada para a apresentação na próxima reunião deste Conselho Curador;
- 5.35. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos, e informou que devido a restrição de tempo, alguns itens da pauta não foram discutidos nesta reunião.

VISTO  
BH. 10/06/19  
Gabriel Pinheiro de Azevedo  
Promotor de Justiça  
Conselheiro Curador

**6. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões:

- 6.1. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO07/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Proteção Social



- de Barra. Longa, no valor de R\$1.146.024,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais), e prazo de três anos;
- 6.2. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO08/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Saúde de Barra Longa, no valor de R\$5.002.306,58 (cinco milhões, dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), e prazo de três anos;
- 6.3. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO21/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à parceria entre a Fundação Renova e a Faculdade Latino-Americana de Ciências (FLACSO) para gerenciamento e controle do orçamento CIF, no valor de R\$5.643.916,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e dezesseis reais), e prazo de 24 meses, com a recomendação para que a Fundação Renova busque renegociar os valores;
- 6.4. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO30/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Compreender Consultoria e Sustentabilidade para execução do serviço de assistência pedagógica e apoio psicopedagógico para crianças e adolescentes nas escolas das redes municipais e estaduais de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$1.712.828,62 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), e prazo de um ano, com a recomendação de atuar visando mitigar o risco em relação a implantação das ações a serem indicadas no estudo;
- 6.5. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO35/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente a pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) para 1.617 famílias que já foram indenizadas no PIM pelo impacto na pesca de subsistência, com a recomendação de submeter ao Conselho Curador a proposta de política de subsistência em caráter de urgência;
- 6.6. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO29/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para serviços consultivos de natureza jurídica com o escritório Figueiredo, Werkema e Coimbra, para a realização de um aditamento de até 90 dias, para que seja feita uma nova coleta de preços ou para que o escritório equipare a sua proposta àquela imediatamente vencida;
- 6.7. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO34/2019, à luz do artigo 46, (iii), do Estatuto da Fundação, referente à indicação de (i) Cláudio Bruzzi Boechat, casado, engenheiro e professor, portador da identidade 22828 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.149.106-00, e (ii) Igor Rodrigues de Assis, solteiro, engenheiro e professor, portador da identidade M7.040.480 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.108.996-86, como membros do Conselho Consultivo;
- 6.8. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO36/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a H3M Meio Ambiente e Geotecnologia para realização de serviços de topografia nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$14.556.291,55 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e prazo prorrogado por 15 meses;
- 6.9. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO38/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para fornecimento de minério laterita pela Vale, no valor de R\$5.891.100,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e cem reais), e prazo de sete meses, com a abstenção dos Conselheiros Sr. Alberto Ninio e Sr. Marcelo Chiabi.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os

RH. 10/106/19  
Gabriel Pereira de Jesus  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.

David James Crawford  
Conselheiro Titular

Pedro Aguiar de Freitas  
Conselheiro Titular

Ivan Apsan Frediani  
Conselheiro Titular

Alberto Ninio  
Conselheiro Titular

Luis Fernando Madella Athayde  
Conselheiro Suplente

Marcelo Chiabi  
Conselheiro Suplente

José Ângelo Paganini  
Conselheiro Titular

Guilherme Almeida Tangari  
Secretário

VISTO  
BH, 10/06/19

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-3878  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**AVERBADO(A)** sob o nº 139, no registro 138160, no Livro A, em 15/07/2019

Belo Horizonte, 15/07/2019

Emol:(6433-7) R\$ 445.51 TFJ: R\$ 148.97 Rec: R\$ 29.73 - Total: R\$ 621.21  
Emol:(9101-8) R\$ 35.88 TFJ: R\$ 11.94 Rec: R\$ 2.16 - Total: R\$ 49.98

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Elettronico Nº CWX79080  
Cod. Seg. 5393.4667.0442.2269

Quantidade de Atos Praticados 00007  
Emol:R\$ 510.28 TFJ: R\$ 160.91 Total: R\$ 671.19

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-3878  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**AVERBAÇÃO** nº 139, no registro 138160, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2019

Emol:(6601-9) R\$ 16.47 TFJ: R\$ 5.05 Rec: R\$ 0.99 - Total: R\$ 22.51

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Elettronico Nº CWX79087  
Cod. Seg. 1381.5744.2975.1599

Quantidade de Atos Praticados 00001  
Emol:R\$ 17.46 TFJ: R\$ 5.05 Total: R\$ 22.51

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REGISTRO	FUNDAÇÃO RENOVA	LIVRO A
138160	CNPJ 25.135.507/0001-83	
AV. 138	Termo de posse datado de 07/02/2019, de Carlos Rogério Freire de Carvalho, ao cargo de Diretor de Infraestrutura. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira- Prot. 581991 - (6101-0) - Emol: R\$100.42 TFJ: R\$36.19 Rec: R\$6.03 Total: R\$147.66 - (8101) Emol: R\$6.34 TFJ: R\$1.99 Rec: R\$0.36 Total: R\$8.33 - Selo Consulta: CWX78832 Cod. Segurança: 2662.3706.6818.7482	
AV. 139	Ata da reunião do Conselho Curador do dia 04/04/2019, em que dentre outros assuntos tratados, foi comunicado a renúncia do Conselheiro Cristhian Erhard Dobereiner; foi Aprovado a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO29/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para serviços consultivos de natureza jurídica com o escritório Figueiredo, Werkema e Coimbra, para a realização de uma aditamento de até 90 dias, para que seja feita uma nova coleta de preços ou para que o escritório equipare a sua proposta àquela imediatamente vencida; Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO34/2019, à luz do artigo 46, (iii), do Estatuto da Fundação, referente à indicação de (i) Cláudio Bruzzi Boechat, casado, engenheiro e professor, portador da identidade 22828 CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.149.106-00, e (ii) Igor Rodrigues de Assis, solteiro, engenheiro e professor, portador da identidade M7.040.480 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.108.996-86, como membros do Conselho Consultivo; aprovado a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO36/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a H3M Meio Ambiente e Geotecnologia para realização de serviços de topografia nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$14.556.291,55 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e prazo prorrogado por 15 meses; aprovado a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO38/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para fornecimento de minério laterita pela Vale, no valor de R\$5.891.100,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e celta reais), e prazo de sete meses, cola abstenção dos Conselheiros Sr. Alberto Ninio e Sr. Marcelo Chiabi. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira- Prot. 581990 - (6433-7) - Emol: R\$445.51 TFJ: R\$148.97 Rec: R\$26.73 Total: R\$643.49 - (8101) Emol: R\$38.04 TFJ: R\$11.94 Rec: R\$2.16 Total: R\$49.98 - Selo Consulta: CWX79080 Cod. Segurança: 5393.4667.6442.2269	
AV. 140	Documento que consta a relação dos conselheiros presentes, na reunião do Conselho Curador do dia 04/04/2019. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira- Prot. 581990 - (6101-0) - Emol: R\$100.42 TFJ: R\$36.19 Rec: R\$6.03 Total: R\$147.66 - (8101) Emol: R\$6.34 TFJ: R\$1.99 Rec: R\$0.36 Total: R\$8.33 - Selo Consulta: CWX79089 Cod. Segurança: 5460.2249.1923.7606	
AV. 141	Documento via e-mail, que consta a pauta da reunião do Conselho Curador do dia 04/04/2019. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira-	



REGISTRO	FUNDAÇÃO RENOVA	LIVRO A
138160	CNPJ 25.135.507/0001-83	
	Prot. 581990 - (6101-0) - Emol: R\$100.42 TFJ: R\$36.19 Rec: R\$6.03 Total: R\$147.66 - (8101) Emol: R\$6.34 TFJ: R\$1.99 Rec: R\$0.36 Total: R\$8.33 - Selo Consulta: CWX79092 Cod. Segurança: 7000.8683.2927.0611	
AV. 142	Documento datado de 28/03/2019, que consta o termo de renúncia do Sr. Chistian Erhard Döbereiner, como membro do Conselho Curador. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira- Prot. 581990 - (6101-0) - Emol: R\$100.42 TFJ: R\$36.19 Rec: R\$6.03 Total: R\$147.66 - (8101) Emol: R\$6.34 TFJ: R\$1.99 Rec: R\$0.36 Total: R\$8.33 - Selo Consulta: CWX79095 Cod. Segurança: 5807.5863.6414.8968	

A presente certidão foi extraída em 15/07/2019

Belo Horizonte, 15/07/2019

Emol: (6501-1) R\$ 17.75 TFJ: R\$ 6.65 Rec: R\$ 1.07 - Total: R\$ 25.47  
 Emol: (6502-9) R\$ 1.25 TFJ: R\$ 0.27 Rec: R\$ 0.08 - Total: R\$ 1.60

Escreventes: ( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
 ( ) Eddy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 COREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CWX79078  
 Cod. Seg: 9066.6633.3626.1826  
 Quantidade de Atos Praticados 00002  
 Emol: R\$ 20.15 TFJ: R\$ 6.92 Total: R\$ 27.07



Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>